

REGULAMENTO DO PROGRAMA RADAR SANTANDER (“Regulamento”)

1. SOBRE O PROGRAMA

- 1.1. O Programa Radar Santander (“Programa”) tem por objetivo apoiar o crescimento das empresas que apresentem soluções inovadoras ao mercado financeiro.
- 1.2. Serão selecionadas até 5 (cinco) empresas, com base nos critérios pré-estabelecidos mencionados no item 6.2.
- 1.3. A duração do Programa será de 3 (três) meses.
- 1.4. Serão oferecidos aos empreendedores durante o período do Programa:
 - 1.4.1. Capacitação individual: mentorias individuais com executivos do Santander e com executivos da rede Endeavor;
 - 1.4.2. Capacitação coletiva: mentorias em grupo que abordarão temas de interesse em comum a todos os empreendedores com a finalidade principal de incentivar a troca de experiências entre os participantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para a seleção do Programa são gratuitas e poderão ocorrer até às 23h59min (horário de Brasília) de 26 de fevereiro de 2018, por meio do site www.santander.com.br/radar. Não serão aceitas inscrições realizadas fora desse período, assim como o Santander não se responsabilizará por eventuais atrasos, falhas, erros ou indisponibilidade do site que impossibilitem ou prejudiquem a inscrição dos participantes.
- 2.2. A inscrição para participação no Programa implica em aceitação de todas as regras e condições deste Regulamento, pelo que os participantes declaram que leram, compreenderam, têm total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.
- 2.3. O período de inscrição poderá ser prorrogado a exclusivo critério do Santander.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Pré-requisitos:
 - 3.1.1. Ser uma empresa de direito privado e ter uma solução já desenvolvida e em comercialização no mercado;
 - 3.1.2. Apresentar projeto inovador com solução aplicável à indústria financeira;
 - 3.1.3. Em casos de inovação ou melhoria em tecnologia já existente, os participantes devem possuir todos os direitos de propriedade intelectual, ou licença para exploração da mesma concedida pelo titular dos direitos de propriedade intelectual e/ou industrial do projeto que representa.
 - 3.1.4. Os projetos devem ter como fim, soluções relacionadas a:

3.1.4.1. Canais de relacionamento: inovação na forma como o cliente e o mercado interagem com a indústria financeira;

3.1.4.2. Meios de pagamento: agilidade e inovação para meios de pagamento;

3.1.4.3. Análise de dados: processos e modelos de oferta assertiva e adequada a clientes.

3.2. A participação no Programa é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

3.3. Todas as despesas e custos decorrentes da participação no Programa são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4. DOS DIREITOS DE IMAGEM

4.1. Os participantes autorizam o uso de sua imagem, nome, voz, projetos e vídeos ao Santander, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, em território indeterminado, durante o período de 12 (doze) meses contados da data final do Programa. Autorizam ainda a divulgação das seguintes informações: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe e apresentação da empresa, endereço de website, facebook, twitter e outros canais de redes sociais, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o Programa, ou fornecido pelos participantes, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, em território indeterminado, pelo período acima fixado. Fica assegurado ao Santander, mesmo após o período acima fixado, continuar utilizando esses bens (materiais e imateriais), sem fins comerciais, em eventos internos e/ ou redes sociais, desde que relacionado à história ou celebração das atividades do Santander, para uso editorial, institucional e não comercial.

5. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

5.1. As apresentações e documentos fornecidos pelos participantes não serão de propriedade do Santander, mas ficarão armazenados em suas bases de dados e terão caráter sigiloso, podendo ser eventualmente disponibilizados a parceiros e patrocinadores do Programa, sempre com caráter privado e mediante termo de confidencialidade. Dessa maneira, o Santander tomará as medidas cabíveis para que o material não seja divulgado publicamente para terceiros, mas caberá a cada participante, a suas custas, eventual registro para a proteção dos seus direitos nos órgãos competentes.

5.2. O Santander não se responsabiliza pela segurança da propriedade intelectual dos projetos participantes, não controlando componentes não previsíveis da possível exposição em razão da participação no Programa, a exemplo da exposição em mídia e contato com terceiros.

- 5.3. Sem prejuízo da desclassificação no Programa, os participantes responsabilizar-se-ão pela autoria e originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo pessoal e ilimitadamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, mantendo o Santander indene em caso de demanda judicial ou extrajudicial por qualquer alegação relacionada à infração de direitos de terceiros (incluindo, mas não se limitando, violação à propriedade intelectual de terceiros).
 - 5.4. Os participantes autorizam o Santander e empresas do seu Conglomerado Econômico, de forma expressa, a coleta, uso, armazenamento, tratamento e compartilhamento de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, inclusive os registros de conexão e de acesso a aplicações de Internet, para fins estatísticos e de divulgação dos resultados do Programa, em razão da regulamentação do Marco Civil da Internet.
6. DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS
- 6.1. O processo seletivo do Programa contará com as seguintes fases de avaliação, baseadas em critérios pré-estabelecidos descritos no item 6.2:
 - 6.1.1. Inscrição online: avaliação das informações disponibilizadas no formulário online por um comitê avaliador. Nesta fase serão selecionados entre 20 (vinte) e 30 (trinta) candidatos;
 - 6.1.2. Dia de imersão: os candidatos selecionados a partir da etapa online serão convidados a uma reunião presencial obrigatória com executivos do Santander na sede deste último (São Paulo/SP). Neste dia, os empreendedores terão a oportunidade de apresentar e discutir sobre a sua solução aos executivos do Santander que, por sua vez, farão uma triagem baseada em aspectos pessoais, profissionais, descrição da solução proposta e da empresa com base nas informações disponibilizadas no formulário online e/ou em outra informação adicional que poderá ser solicitada aos candidatos. Nesta fase serão selecionados os 10 (dez) finalistas;
 - 6.1.3. Seleção final (Pitch day): os 10 (dez) candidatos finalistas farão uma apresentação presencial obrigatória na sede do Santander (São Paulo/SP) sobre sua empresa a um comitê avaliador e assessorias especializadas. Nesta fase serão selecionados os 5 participantes vencedores do Programa.
 - 6.2. Para a seleção, serão considerados conjuntamente os seguintes critérios de avaliação:
 - 6.2.1. Inovação: potencial inovador incremental ou disruptivo da solução;
 - 6.2.2. Valor agregado para o Santander: potencial valor da solução para o Santander, seja de forma tangível ou intangível;
 - 6.2.3. Modelo de negócio: potencial escalável do negócio, potencial de impacto econômico e social, histórico de realizações;

- 6.2.4. Qualificação do participante: experiência profissional prévia relacionada à solução proposta, visão holística e capacidade de leitura de demanda de produtos e serviços financeiros, competências complementares do empreendedor e membros da equipe, motivação do empreendedor e equipe e clareza nos objetivos.
- 6.3. A comunicação dos selecionados será feita individualmente através da organização do comitê avaliador.
- 6.4. Os projetos que não forem selecionados serão comunicados ao final do processo seletivo, em paralelo ao anúncio dos projetos selecionados. Não serão emitidos pareceres individuais ou retorno sobre a avaliação realizada.
- 6.5. A decisão do Comitê avaliador, bem como as decisões de desclassificação e/ ou outras que o Santander venha a dirimir diante de casos omissos, serão soberanas e irrecorríveis. Não serão aceitos quaisquer recursos quanto à decisão e a precisão das declarações do Comitê avaliador.
7. DA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO E SUSPENSÃO DO PROGRAMA
- 7.1. O Santander poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente Regulamento, caso entenda necessário. As alterações no Regulamento serão comunicadas aos Participantes por e-mail, sendo que o conteúdo integral do Regulamento estará disponível no site www.santander.com.br/radar.
- 7.2. O Programa poderá, a critério exclusivo do Santander, ser interrompido, suspenso ou cancelado. Nessas hipóteses, os participantes serão avisados por e-mail, não sendo devida nenhuma indenização ou compensação aos participantes.
8. DESCLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES
- 8.1. Suspeita de conduta antiética ou fraudulenta, além do desrespeito ao presente Regulamento, a exemplo do item 5.3, serão analisados e julgados pelo Santander, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.
9. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1. O Programa tem finalidade exclusiva de promover, reconhecer e divulgar as soluções tecnológicas desenvolvidas que tenham potencial inovador, não possuindo caráter comercial, não estando condicionado, em hipótese alguma, à sorte, não implicando em qualquer ônus para os participantes inscritos, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços do Santander, sua equipe organizadora ou dos parceiros.
- 9.2. Eventual comunicação com os participantes inscritos será feita por contato telefônico, e-mail e/ ou por meio do site www.santander.com.br/radar.



9.2.1. Recomenda-se a desabilitação de anti-spams que possam barrar as comunicações sobre o Programa, que deverão chegar por meio do domínio “@santander.com.br” e/ou “@endeavor.org.br”. Não será possível alegar a falta de conhecimento sobre informações e/ou sobre resultados do Programa.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011 (simplesmente denominado Santander).